

Jornal: Diário Oficial DJ São Paulo

Local: Tribunal de Contas
ACÓRDÃOS

Página: 00013

**** REVISÃO ** ACÓRDÃOS DO CONSELHEIRO RENATO. MARTINS COSTA**

A C O R D A O TC-006411.989.20-5 Camara Municipal: Vargem Grande do Sul. Exercício: 2021. Presidente: Celso Itaroti Cancellieri Cerva.

Advogado: Maria Eugenia Mesquita Fernandes (OAB/SP nº 370.408). *Procurador de Contas:* Renata Constante Cestari. *Fiscalizada por:* UR-19. *Fiscalizacao atual:* UR-19. *Contas Anuais.* CAMARA. *Aspectos Constitucionais e Le gais.* Observancia. *FALHAS VERIFICADAS.* *JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS.* *REGULARIDADE, COM RECOMENDACOES.*

Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA a E. Segunda Camara do Tribunal de Contas do Esta do de Sao Paulo, em sessao de 29 de novembro de 2022, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Re lator, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na con formidade das correspondentes notas taquigraficas, e com embasamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar regulares, com ressalvas e recomendacoes, as contas da CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, rela tivas ao exercicio de 2021, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal. Nos termos do artigo 35 da aludida legislacao, da quitacao ao responsavel Celso Itaroti Cancellieri Cerva. Presente na sessao o Procurador do Ministerio Publico de Contas Jose Mendes Neto. Os autos estao disponiveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de *Processo Eletronico - e-TCESP*, na pagina www.tce.sp.gov.br. Publique-se. Sao Paulo, 13 de fevereiro de 2023. RENATO MARTINS COSTA PRESIDENTE e RELATOR

Total de Publicações (Assinatura DJ São Paulo): 1